



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 27/10/2025 17:32:45,693 - PL261424
ESB 529/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA N° _____, DE 2025

Dê-se ao Objetivo 1, do anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 a seguinte redação.

Objetivo 1. Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola, resguardado o direito dos pais na escolha sobre a educação dos filhos, conforme Art. 205 da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/90. Internationalmente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, afirma que os pais têm direito a escolher o gênero de educação que será ministrada aos seus filhos, e Convenção sobre os Direitos da Criança que reconhece o direito da criança à educação e a responsabilidade dos pais de fornecer orientação e liderança para que a criança exerça seu direito à educação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2025.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250922631400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto

